

PROJETO DE LEI Nº 32/2023

SÚMULA: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE INCLUSÃO DIGITAL À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Campanha Permanente de Inclusão Digital destinada à Pessoa Idosa no Município de Campo Largo, Paraná.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera pessoa idosa às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º A Campanha Permanente de Inclusão Digital destinada à Pessoa Idosa, tem como objetivo capacitar o idoso, através de oficinas de inclusão digital, para o acesso e o uso das novas tecnologias de informação, permeando as seguintes abordagens:

I – capacitar à pessoa idosa, através de oficinas de inclusão digital, para o uso das novas tecnologias da informação;

II – promover lazer e a socialização, expandir a comunicação, permitir a informação e tornar os idosos mais independentes e autônomos;

III – oferecer cursos especialmente destinados à pessoa idosa, que facilite ao máximo o aprendizado, ensinando passo a passo, transmitindo segurança e dominação do conteúdo;

627/2023
08/05/23
4

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

IV – Os cursos devem demonstrar as facilidades e ferramentas do uso da tecnologia digital;

V – Os conteúdos a serem abordados digitalmente deverão possuir teor em pró do desenvolvimento cognitivo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá efetuar parcerias com universidades, organizações religiosas, organizações não governamentais (ONGs), outras entidades públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 08 de maio de 2023.



MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 22 de 05 de 23


Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 05 de 06 de 2023


Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 05 de junho de 2023


Presidente